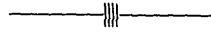


ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL — RIO GRANDE DO NORTE

[Post. 1667, Junho, 22]

Caixa 1
Doc. N.º 10

[post. 1667, Junho, 22]

REQUERIMENTO do sargento-mor Pedro Borges Pacheco e do capitão Francisco de Abreu de Lima ao príncipe regente [D. Pedro] pedindo confirmação de carta de sesmaria de terras na Ribeira do Ceará-Mirim, passada pelo governador-geral do Brasil Alexandre de Sousa Freire.

Anexo: cópia do requerimento.

AHU-PERNAMBUCO, Cx. 10, D. 57 e 59

AHU_ACL_CU_018, Cx. 1, D. 10



Snor. Dizem o Sargento mor. P. Borges Pacheco, o Capitão Francisco de Albuquerque de Lima, e as mais pessoas declaradas no Alvará de sesmaria de terras, de que offerecem sobresado authenticico, q^{es} elles supp. com grande risco de suas vidas, e dispendio de suas fazendas, por causa do gentio, descobrindo na Capitania do Rio Grande nas cabeceiras de huá datta de terras, q^{es} tem João Prá Vieyra no Ceará morim para o sertão huás terras de volutas, q^{es} nunca forão povoadas de brancos, nem dadas de sesmarias a pessoa alguma, por cujos respeitoz lhes fez merce, em nome de D. A. Alexandre de Sousa Freyre, sendo Governador do Brazil, conceder lhes cincuenta legoas de terra, sem prejuizo de terceiro, em quadra de sesmaria nas cabeceiras das doudos João Prá Vieyra, ou de outras quaes quer pessoas, q^{es} naquella paragem houvessem de volutas, havendo se dado as das cabeceiras do dito João Prá Vieyra; e ainda q^{es} houvessem sido dadas, se nunca fossem povoadas, nem cultivadas, e tivessem passado os annos, para se haverem por de volutas, como tudo contra do dito Alvará. E por q^{es} elles supp. cultivão as ditas terras, e para opoderem fazer com mayor dispendio de suas fazendas, lhes devia D. A. confirmar, de q^{es} resultaria grande crescimento nos dizimos. Pedem a D. A. lhes faça merce confirmar lhes as ditas cincuenta legoas de terra em quadra de sesmaria, na forma em q^{es} forão providos dellas, q^{es} lo Alvará q^{es} lhes passou o dito Governador Alexandre de Sousa Freyre, visto o que representão. E receberão merce ~



Copia.



Inor. Dizem o Sargento mor P.^o Borges Lacheco, o Capitão Fran.^o de Albuqueque de Lima, e as mais pessoas declaradas no Alvara de sesmaria de terras, de q^{ue} offerreem ores lida authenticos, q^{ue} elles supp.^{es} com grande risco de suas vidas, e dispendio de suas fazendas, por causa do gentio, descobriam na Capitania do Rio Grande nas cabeceiras de hũa datta de terras, q^{ue} sem João Friez Vieyra no Ceará meridm p.^o o Caribó, hũa sesmaria devoluta, q^{ue} nunca forão povoadas de brancos, nem dadas de sesmarias a pessoa alguma, por cujos resq^{ue}itos lhes fez merce, em nome de V.A., Alexandre de Sousa Freyre, sendo Governador do Brasil, ceder lhes cincoenta legoas de terra, sem prejuizo de terceiros, em quadra de sesmaria, nas cabeceiras das do dito João Friez Vieyra, ou de outras qual quer pessoas, q^{ue} naquella paragem houuerem de volutas, havendo se dado as das cabeceiras do dito João Friez Vieyra; e ainda q^{ue} houuerem sido dadas, senunca fossem povoadas, nem cultivadas, e tiverem passado os annos para se haverem por devolutas, como se dá consta do Alvara. E por q^{ue} elles supp.^{es} cultivam as ditas terras, e para poderem fazer com mayor dispendio de suas fazendas, lhes devia V.A. confirmar, de q^{ue} resultaria grande crescimento nos dizimos. Pedem a V.A. lhes faça merce confirmar lhes as ditas cincoenta legoas de terra em quadra de sesmaria, na forma em q^{ue} forão providos dellas, p.^o o Alvara q^{ue} lhes passou o dito Governador Alexandre de Sousa Freyre. E receberão merce.

João de Sousa de Lima